



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário Estadual
Quarta Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Autos nº 0008418-16.2015.8.11.0002

Requerente: DANILO ADORNO WANDERLEY - CPF: 024.764.061-12

Certifico e dou fé que, a requerimento de pessoa interessada, ao consultar o sistema PJe se pode constatar que em nome do requerente **DANILO ADORNO WANDERLEY - CPF: 024.764.061-12**, brasileiro, nascido em 29/03/1987, filho de Antônio Wanderley Neto e Isabel Souza Adorno, tramitou a Ação Penal nº **0008418-16.2015.8.11.0002** nesta **4ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande – MT**. Certifico, ainda, que segundo a denúncia, em síntese, no dia 11 de janeiro de 2015, por volta das 05h52min, o requerente conduzia com notórios sinais de embriaguez tendo inclusive dirigido na contramão, quando foi abordado pela Guarda Municipal, o veículo Ford Fiesta, de cor Preta, placa QBA 6819. Certifico que, ao final da denúncia o Ministério Público requereu a condenação no art. 306, §1º, I, da Lei nº 9.503/97 (CTB), e o recebimento da denúncia ocorreu em 27/05/2015 (ID 45979692 – p. 43). Certifico, ainda, que o Ministério Público requereu a extinção da punibilidade em razão da prescrição virtual, nos moldes do art. 107, VI, do CP, o que foi acolhido pelo MM. Juiz de Direito, sendo proferida r. sentença de extinção da punibilidade (ID 90776945). Certifico, por fim, que estão sendo realizados os procedimentos para baixa e arquivamento definitivo dos aludidos autos. Foi utilizado o selo de autenticidade nº 478147, que abaixo está fixado e com a assinatura digital. É o que me cumpria certificar.

Várzea Grande – MT, 23 de janeiro de 2024.

HEUDER LIMA Assinado de forma digital por
DE ASSIS:12790 Dados: 2024.01.23 14:53:24
-04'00"

Gestor Judiciário
4ª Vara Criminal
Várzea Grande - MT

